



Publicado no DIOES

Em 07/10/15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PORTARIA Nº 043/2015/SEMAD**

**Compõe a Comissão Técnica do  
Projeto do Sistema Integrado de  
Gestão Pública.**

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.**  
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere por delegação de competência, nos termos da Lei nº 5.318 de 15.06.2012 e do Decreto Municipal nº 178/2012, e

Considerando a necessidade de realizar o trabalho de análise pela Comissão Técnica do Projeto do Sistema Integrado de Gestão Pública:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados como membros da Comissão Técnica do Projeto do Sistema Integrado de Gestão Pública, os representantes dos segmentos abaixo relacionados:

<b>Servidores</b>	<b>Secretarias</b>
<i>Mario Cesar Piumbini</i>	Finanças / Arrecadação
<i>Leonardo Ferreira de Almeida</i>	Finanças / Arrecadação
<i>Sergio Fassbender de Rezende Filho</i>	Finanças / Arrecadação
<i>Valdir Matias de Souza</i>	Finanças / Arrecadação
<i>José Carlos Padron Moutinho</i>	Finanças
<i>Lucienne Rusciolelli Paiva Bastos</i>	Finanças
<i>Maria da Penha Lopes Soares Rocha</i>	Finanças
<i>Sidney Jorge Pereira</i>	Finanças
<i>George da Costa Santos</i>	Finanças
<i>Luiz Felipe Imenes de Mendonça</i>	Administração
<i>Roberto Ratis Aires</i>	Administração
<i>Washington Santiago</i>	Administração
<i>Ney Coimbra Flores Neto</i>	Administração
<i>Edinilson Vitorino</i>	Administração
<i>Alexandro da Vitória</i>	Administração
<i>Eliomar Pertel</i>	Administração
<i>Anriete dos Santos</i>	Administração
<i>Luís Cleber de Sá Vargas</i>	Administração
<i>Bruno Maciel Mutiz Castro</i>	Administração
<i>Claudia Debora da Silva Monteiro Estevan</i>	Administração
<i>Menara Ribeiro Santos M. de Hollanda</i>	Governo
<i>Luci Barboza Castro</i>	Governo
<i>Paulo Cesar Possato Aragão</i>	Planejamento
<i>João Vitor Passos</i>	Planejamento

*PHC*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

<i>Guida Miguel Barbosa Teixeira</i>	Controladoria
<i>Osamu Francisco Takahata</i>	Administração / TI
<i>Flavio Ramos dos Santos</i>	Administração / TI

**Parágrafo único.** No interesse da Administração o Secretário Municipal de Administração e Planejamento poderá, a qualquer momento, propor a ampliação das tarefas da referida Comissão Técnica.

**Art. 2º** Ao servidor que integrar a Comissão Técnica constituída por esta Portaria não será devida qualquer forma de gratificação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 05 de Outubro de 2015.

  
**RODRIGO MAGNAGO DE HOLANDA CAVALCANTE**  
Secretário de Administração e Planejamento